



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 093/2026 DE 28 DE MAIO DE 2026.

EMENTA: "INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS – ERER NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE POTIM/SP, EM CONSONÂNCIA COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1300/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE POTIM, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988 estabelece, em seus artigos 3º, inciso IV, 5º e 206, os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade de direitos, da promoção do bem de todos sem preconceitos de origem, raça, cor ou quaisquer outras formas de discriminação, bem como assegura o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas como fundamentos da educação nacional, impondo ao Poder Público o dever de promover políticas públicas educacionais voltadas à inclusão, à equidade e ao enfrentamento das desigualdades raciais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), especialmente no que se refere à formação cidadã, à valorização da diversidade cultural brasileira e à promoção de práticas pedagógicas fundamentadas nos direitos humanos, bem como as alterações promovidas pelas Leis Federais nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e nº 11.645, de 10 de março de 2008, que tornam obrigatória a inclusão da temática "História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena" nos currículos oficiais da educação básica;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que instituiu o Estatuto da Igualdade Racial, estabelecendo diretrizes voltadas à garantia da igualdade de oportunidades, à defesa dos direitos étnicos individuais e coletivos e à implementação de políticas públicas educacionais destinadas à valorização da população negra e ao enfrentamento da discriminação racial;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004, e o Parecer CNE/CP nº 3/2004, do Conselho Nacional de Educação, que instituem as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, atribuindo aos sistemas de ensino a responsabilidade pela implementação de ações curriculares, pedagógicas, institucionais e formativas voltadas à construção de uma educação antirracista, democrática e inclusiva;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO o Novo Plano Nacional de Educação – PNE, instituído pela Lei Federal nº 15.388, de 2026, especialmente no que se refere às diretrizes, metas e estratégias voltadas à superação das desigualdades educacionais, à promoção da equidade, à valorização da diversidade étnico-racial, à formação continuada dos profissionais da educação e à consolidação de políticas educacionais fundamentadas nos direitos humanos, na inclusão e na justiça social;

CONSIDERANDO a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, promulgada pelo Decreto nº 65.810, de 8 de dezembro de 1969, bem como a Declaração e Plano de Ação de Durban, adotados na III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Formas Correlatas de Intolerância, instrumentos internacionais dos quais o Brasil é signatário e que reafirmam o compromisso do Estado brasileiro com a promoção da igualdade racial, dos direitos humanos e da educação como instrumento de transformação social;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 1300, de 15 de maio de 2025, do Município de Potim/SP, que institui a Política Municipal de Combate ao Racismo e de Valorização da Cultura Afrodescendente, estabelecendo diretrizes voltadas à promoção da igualdade racial, à capacitação de servidores públicos, à valorização da cultura afro-brasileira no ambiente escolar e ao fortalecimento de políticas públicas educacionais de enfrentamento ao racismo;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das políticas públicas educacionais voltadas à implementação da Educação para as Relações Étnico-Raciais – ERER no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Potim/SP, mediante ações de formação continuada, orientação pedagógica, desenvolvimento institucional e promoção de práticas educacionais comprometidas com a equidade racial e o enfrentamento ao racismo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Educação para as Relações Étnico-Raciais – ERER, responsável pela implementação, acompanhamento, orientação e fortalecimento das ações relacionadas à Política Nacional de Educação para as Relações Étnico-Raciais no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Potim/SP, em consonância com a Lei Ordinária Municipal nº 1300/2025.

Art. 2º - A Comissão Municipal de Educação para as Relações Étnico-Raciais – ERER será composta pelos seguintes membros:

Presidente

- Rosângela Santiago Viana - CPF nº ***196***-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DO PREFEITO

Vice-Presidente

- Maria Margarida Teodoro Muller - ***394***-01

Membros

- Bertoni Antunes Proença - CPF nº ***461***-08
- Keli Regina de Souza Silva - CPF nº ***202***-14
- Sheila Cristina de Oliveira Mota - CPF nº ***993***-08
- Marli Aparecida Ferreira da Silva - CPF nº ***345***-36
- Nilson Gomes da Silva - CPF nº ***224***-36

Art. 3º - Compete à Comissão:

I – Planejar, propor, acompanhar e avaliar ações voltadas à implementação da Educação para as Relações Étnico-Raciais – EREER no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

II – Promover estratégias pedagógicas relacionadas ao cumprimento das Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008;

III – Desenvolver programas, cursos, seminários, oficinas e ações de formação continuada destinados aos gestores escolares, professores e demais profissionais da educação;

IV – Incentivar práticas pedagógicas e projetos educacionais voltados à valorização da história, cultura e identidade afro-brasileira, africana e indígena;

V – Elaborar orientações pedagógicas e institucionais para prevenção e enfrentamento ao racismo e à discriminação racial no ambiente escolar;

VI – Propor ações educativas voltadas à promoção da equidade racial, da cidadania e dos direitos humanos no contexto escolar;

VII – Constituir grupos de trabalho temáticos, temporários ou permanentes, destinados a subsidiar estudos, levantamentos, análises e demais atividades necessárias ao cumprimento das atribuições da Comissão.

VIII – Atuar em articulação com conselhos municipais, órgãos públicos, instituições de ensino, universidades, movimentos sociais e entidades da sociedade civil relacionadas à promoção da igualdade racial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DO PREFEITO

IX – Incentivar campanhas educativas, palestras, eventos culturais e ações institucionais relacionadas à valorização da diversidade étnico-racial;

X – Avaliar materiais didáticos, paradidáticos e recursos pedagógicos relacionados à Educação para as Relações Étnico-Raciais – EREER, observando a legislação vigente e os princípios da valorização da diversidade étnico-racial.

XI – Auxiliar a Secretaria Municipal de Educação na implementação das diretrizes curriculares e políticas públicas relacionadas à Educação para as Relações Étnico-Raciais – EREER.

Art. 4º - A Comissão poderá convidar representantes de órgãos públicos, instituições educacionais, especialistas, movimentos sociais e entidades da sociedade civil para colaborar tecnicamente com suas atividades, sem direito a voto.

Art. 5º - Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições inerentes aos respectivos cargos e sem percepção de remuneração adicional, sendo os serviços prestados considerados de relevante interesse público.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Potim em 28 de maio de 2026.

EMERSON KIOGI TANAKA
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO DE TOLEDO PIZA
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Nótiula: Registrado e Publicado no Setor de Expediente e no Diário Oficial em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 28 de maio de 2026.

Heloisa Helena Leite
Chefe do Setor de Expediente